

EDITAL Nº 70/2021

--- Silvino José da Silva Lúcio, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 10 de agosto de 2021. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

--- O Sr. Presidente em exercício apresentou o voto de pesar que se transcreve e que foi subscrito pelo restante Executivo e aprovado por unanimidade. -----

--- **"VOTO DE PESAR** -----

--- **Pelo falecimento do SR. LUÍS FERRAZ VARINO** -----

--- Foi com enorme pesar que o Município de Azambuja teve conhecimento do falecimento do Sr. Luís Ferraz Varino, no passado dia 29 de julho. Com esta notícia, o Concelho de Azambuja despede-se de mais uma figura cujo nome fica gravado na história da freguesia de Aveiras de Cima e de todo o município. ----

--- No percurso de 83 anos da sua vida, e para lá de todas as dimensões mais pessoais, Luís Varino deixou a sua marca nos âmbitos da vida autárquica e da atividade associativa. -----

--- Na área da cidadania política, e já no período democrático da história nosso poder local, cumpriu dois mandatos de Vereador nesta Câmara Municipal. No primeiro, integrou o Executivo para o período 1979/1982, e, mais tarde, fez parte da Vereação no mandato entre 1993 e 1997. -----

--- No campo do associativismo e da vida sociocultural, ressalta o grande bairrismo de Luís Varino pela sua terra, dedicando-se largos anos como ativo e empenhado dirigente, nomeadamente, em duas coletividades: o Aveiras de Cima Sport Club e a Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima. -----

--- Nesta hora de despedida, o Município de Azambuja manifesta o seu profundo pesar, apresentando as mais sentidas condolências à família. -----

--- Em reconhecimento da sua dedicação à causa pública e à comunidade, a Câmara Municipal de Azambuja expressa, neste voto de pesar, a sua singela homenagem ao antigo vereador Luís Ferraz Varino."-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

--- **1 – Proposta 61/P/2021 – Aquisição de Apólice de Seguros – Ajuste Direto - CIMLT** -----

--- O Sr. Presidente em exercício apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando: -----

--- o teor da Proposta n.º 30/P/2021, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 04/05/2021, que autorizou a adesão do município ao acordo quadro da Central de Compras Eletrónicas (CCE) da CIMLT N.º 01/2021/CCE respeitante a "Celebração de Acordo Quadro para a Aquisição de Apólices de Seguros"; ----

--- o teor da Proposta n.º 53/P/2021, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 29/06/2021, que ratificou o Despacho, exarado a 23 de junho pelo Senhor Presidente, que autorizou a abertura de um procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do acordo quadro da Central de Compras Eletrónicas (CCE) da CIMLT N.º 02/2021/CCE respeitante a "Celebração de Acordo Quadro para a Aquisição de Apólices de Seguros", e a inerente realização da despesa, e aprovou as peças do procedimento; -----

--- que, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão de adjudicação deve ser tomada pelo órgão competente para a decisão de contratar (cfr. artigos 69º n.º 2, 73º n.º 1 e 76º n.º 1); -

--- que, nos termos do disposto no artigo 36º do CCP a decisão de contratar compete ao órgão com competência para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar; -----

--- que, no caso em apreço, atendendo ao respetivo valor, a competência para autorização da despesa coube à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 29º (a contrario) do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, cabendo-lhe, portanto, igualmente a competência para a decisão de adjudicação; -----

--- nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do CCP, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação; -----

--- porém que, por razões de urgência, a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foram tomadas pelo Senhor Presidente, por despacho exarado a 5 de julho p.p, conforme projeto de

adjudicação que se anexa, tendo o contrato sido celebrado a 8 de julho p.p.;
--- que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente, por motivo de urgência.

--- Proponho:

--- Que a Câmara, ao abrigo das supras mencionadas competências, delibere ratificar o meu despacho, exarado a 5 de julho p.p. que autorizou a adjudicação do fornecimento "DAF/F07/2021 Aquisição de Apólices de Seguros", pelo valor de 806.888,72€ (isento de IVA), à Generali Seguros, S.A., pelo prazo de 24 meses, prorrogável por mais 12 meses, e aprovou a minuta do contrato."

--- Uma vez posta a votação a Proposta 61/P/2021 foi aprovada com cinco votos a favor do (PS e CDU) e duas abstenções do (PSD).

--- **2 – Proposta 38/V-SV/2021 -Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima – Atribuição de Apoio Monetário**

--- O Sr. Presidente em exercício apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- "Considerando:

--- que o Município de Azambuja, numa ótica de desenvolvimento local e com o objetivo de promover a qualidade de vida, designadamente dos grupos sociais mais vulneráveis, como os idosos, as crianças, as pessoas portadoras de deficiência, pretende estimular e valorizar a intervenção das entidades sem fins lucrativos que procuram dar resposta a todo um conjunto de problemas sociais sentidos no concelho de Azambuja;

--- que a colaboração entre as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e o Município é vital para suprir as necessidades atrás enunciadas;

--- que, neste contexto, prevê-se no artigo 21º do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Equiparadas do Concelho de Azambuja, publicitado através do Edital n.º 807/2021, de 16 de julho, o apoio à aquisição de equipamentos elétricos, mecânicos, informáticos, mobiliário, ou outros necessários ao regular funcionamento da instituição;

--- que, nos termos do disposto no artigo 7º do citado Regulamento, os apoios financeiros são atribuídos por deliberação da Câmara Municipal, sendo, para o efeito, remetidos a este órgão acompanhados do parecer técnico emitido pelos serviços de Ação Social do Município;

--- o pedido apresentado pelo "CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AVEIRAS DE CIMA", para apoio a aquisição de carros de roupa suja/limpa, em anexo;

--- o parecer técnico emitido pelos serviços competentes, que se anexa.

--- Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar a atribuição ao "CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AVEIRAS DE CIMA", do montante de 951,82€ (novecentos e cinquenta e um euros e oitenta e dois centimos), para aquisição de carros de roupa suja/limpa, nos termos previstos no artigo 21º do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Equiparadas do Concelho de Azambuja."

--- Uma vez posta a votação a Proposta 38/V-SV/2021 foi aprovada por unanimidade.

--- **3 – INFORMAÇÕES**

--- **3.1 - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira**

--- **3.1.1 - Contabilidade:**

--- Resumo da Execução Orçamental – Período 1 de janeiro a 2 de agosto de 2021

--- INF 14/P/2021 – Modificação ao Orçamento

--- Mapa de Fundos Disponíveis.

--- A Câmara tomou conhecimento.

--- **4.1.2 - Aprovisionamento, Período de 21/7/2021 a 2/8/2021.**

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros


--- Adjudicações ao abrigo da Proposta 131/P/2020

--- A Câmara tomou conhecimento.

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

--- Azambuja, 12 de agosto de 2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Azambuja



Silvino José da Silva Lúcio